

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 0192/2026

DISPENSA Nº: 0002/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico ao sistema e-SUS, incluindo hospedagem em nuvem, monitoramento e cálculo de indicadores de saúde, bem como consultoria técnica especializada nos sistemas SIA/SUS, BPA, FPO e CNES, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins – TO, durante o exercício de 2026.

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Hospedagem em nuvem do sistema e-SUS, com disponibilidade contínua e acesso remoto seguro;
- Suporte técnico especializado ao e-SUS AB e demais módulos utilizados pelo Município;
- Monitoramento, extração, consolidação e análise de dados e indicadores de saúde;
- Apoio técnico e consultoria nos sistemas SIA/SUS, BPA, FPO e CNES;
- Orientação quanto à correta alimentação dos sistemas ministeriais;
- Identificação de inconsistências, falhas de envio e divergências de dados;
- Apoio técnico para cumprimento de prazos e exigências do Ministério da Saúde;
- Atendimento remoto e, quando necessário, presencial.

ITEM	OBJETOS DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	Prestação de serviços de suporte ao e-SUS, hospedagem em nuvem, monitoramento de indicadores e consultoria nos sistemas SIA, BPA, FPO e CNES	SERV	11

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, segurança e confiabilidade das informações em saúde, uma vez que os sistemas do Ministério da Saúde são essenciais para:

- Planejamento das ações de saúde;
- Alimentação das bases nacionais de dados;

- Geração de indicadores epidemiológicos e assistenciais;
- Manutenção do financiamento federal;
- Cumprimento das normas e prazos legais.

3.2. A inexistência de equipe técnica especializada no quadro permanente do Município torna indispensável a contratação de empresa com comprovada expertise na área, assegurando qualidade técnica, redução de riscos operacionais e conformidade com as diretrizes do SUS.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 72 c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do objeto.

5. DO CUSTO ESTIMADO

5.1. O custo unitário e global para o serviço será definido, conforme cotação de preços feita pelo Departamento de Compras, de acordo com as exigências legais.

5.2. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 34.833,33 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondente a 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 3.166,67 (três mil reais e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

ITEM	OBJETOS	QUANT.	VALOR DE REFERENCIA	
			VALOR UNITARIO TOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MEDIO
1	Prestação de serviços com hospedagem na nuvem do sistema e-sus e ferramentas de monitoramento e cálculo de indicadores, consultoria nos sistemas SAI, BPA, FPO e CNES para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Itaporã do Tocantins - TO, no exercício de 2026.	11	R\$ 3.166,67	R\$ 34.833,33
				R\$ 34.833,33

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.0037.2.184

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 1.500.1002.00000

FICHA: 000288

APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser rescindida nos termos da legislação vigente.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada a compatibilidade com o valor estimado e o atendimento integral às especificações deste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11- DA GARANTIA

11.1. A prestação de serviços deverá ser de excelente qualidade, os produtos a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, a empresa interessada deverá comprovar, no mínimo:

I – Habilitação jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação;

Documento de identificação do representante legal.

II – Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

III – **Qualificação técnica:**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2. Os documentos poderão ser apresentados em meio físico ou eletrônico, conforme definido pela Administração, observada a legislação vigente.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1 - Prestar os serviços e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;

14.2 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

14.3 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota (s) fiscal (s) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

14.4 - Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;

14.5 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação, nos termos da legislação vigente;

14.6 - Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1 - Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e finalização dos serviços prestados;

15.2 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

15.3 - Efetuar o pagamento após a prestação do serviço ora solicitado de acordo com a necessidade desta contratação;

- 15.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- 15.5 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 15.6 - Fazer as reservas no prazo acordado, informando o nome do hóspede, o período que será utilizado os serviços – com quantidade de diárias;
- 15.7 - Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 15.8 - Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas do Contrato;
- 15.9 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 15.10 - Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:
- Nota Fiscal/Fatura;
 - Certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da empresa;
 - Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de TST;
 - Certidão Negativa de TRT;
- 15.11 - Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução desta dispensa de licitação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 15.12 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Itaporã do Tocantins – TO, aos 06 dias de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

AURÉLYO DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

